



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais, apresentadas à **Tomada de Preços nº 328/2018**, para **contratação de empresa para pavimentação em asfalto das ruas: Armando Salles, Irmãs Lauer e Julio Prestes, localizadas no bairro Bom Retiro**. Aos 29 dias de janeiro de 2019, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento os membros da Comissão designada pela Portaria nº 099/2018, composta por Patricia Regina de Sousa, Jéssica de Arruda de Carvalho e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira, para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. - R\$ R\$ 1.447.412,31 (SEI nº 3067320), Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 967.630,29 (3067442), Conpla – Construções e Planejamento Ltda. - R\$ 1.082.191,13 (SEI nº 3067346) e Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - R\$ 1.179.714,92 (SEI nº 3067470). Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Construtora Fortunato Ltda.**, apresentou valores da Composição de Custos dos itens 1.1.4, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.9, 1.2.2, 1.2.5, 1.2.9, 2.1.3, 2.1.5, 2.1.6 e 2.2.1, divergentes dos valores apresentados na Planilha Orçamentária. Assim, conforme determina o item 10.3.4.4, do edital "*Serão desclassificados os proponentes que: [...] apresentarem propostas incompletas, inclusive quanto as composições de custos; contendo valores divergentes ou cálculos incompatíveis*". Ainda, apresentou na Planilha Orçamentária, valores diferentes para os itens 1.1.3 e 2.1.3, e para os itens 1.2.1 e 2.2.1, que possuem a mesma descrição e a mesma composição de custos, ou seja, deveriam apresentar o mesmo valor. Entretanto, tendo em vista o disposto no item 9.4, do edital, "*A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor, desde que não haja majoração do **preço global proposto**, nas seguintes hipóteses: [...] c) Quando o custo unitário do item indicado na composição de custos estiver divergente do indicado na planilha orçamentária*", caso seja declarada vencedora, será permitida à empresa, a possibilidade de correção dos itens indicados. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda., Conpla – Construções e Planejamento Ltda., Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. e Construtora Fortunato Ltda. Dessa forma, a Comissão declara vencedora, com o menor valor proposto, a empresa: Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 967.630,29. Tendo em vista o disposto no item 9.6, do edital "*O proponente classificado em primeiro lugar será notificado, após o decurso do prazo recursal, para apresentação da proposta de preços ajustada nos termos do item 9.4 e, caso se recuse a fazê-lo, será desclassificado*", o vencedor será formalmente comunicado após o referido prazo. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patricia Regina de Sousa - Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho - Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira - Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2019, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 29/01/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3090180** e o código CRC **0A74625C**.

18.0.129231-8

3090180v8

3090180v8